



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 6, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.395, de 8 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para o Sistema Cultura de Comunicação Araçatuba Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

CAC n.6/2024

## MENSAGEM Nº 1.354

Aprovação: 04/11/2024 17:01:55,057 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.395, de 8 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para o Sistema Cultura de Comunicação Araçatuba Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00621/2023 MCOM

Brasília, 2 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037368/2019-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12773/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00578/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.395, de 8 de setembro de 2023, publicada em 26 de setembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ARAÇATUBA LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 43.744.713/0001-72, por meio do Decreto nº 38.086, de 12 de outubro de 1955, publicado no dia 3 de dezembro de 1955, para o SISTEMA CULTURA DE COMUNICAÇÃO ARAÇATUBA LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 03.156.036/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415114624, no município de Araçatuba, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único, do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3cd427d9-a86c-4410-b512-8a18a5f1069e>

3cd427d9-a86c-4410-b512-8a18a5f1069e

MENSAGEM Nº 1.354

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.395, de 8 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que transfere a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para o Sistema Cultura de Comunicação Araçatuba Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



\* C D 2 4 6 7 0 9 0 8 1 6 0 0 \*